



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

INDICAÇÃO Nº 167/2026

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do setor competente seja estudada a possibilidade de indicar ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei Estadual nº 16.438/2025, especialmente quanto à fiscalização e à adequada fixação das goleiras existentes em escolas, ginásios, quadras, praças e demais espaços esportivos do Município, com vistoria preventiva e imediata adequação dos equipamentos que apresentem risco de tombamento aos usuários.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade reforçar a adoção de medidas preventivas de segurança nos espaços destinados à prática esportiva no Município. A Lei Estadual nº 16.438/2025 estabelece a obrigatoriedade de fixação das bases das goleiras destinadas às práticas esportivas, justamente com a finalidade de evitar tombamentos e acidentes graves, especialmente envolvendo crianças e adolescentes. Considerando a utilização diária desses equipamentos em escolas, ginásios e demais espaços públicos municipais, mostra-se recomendável a realização de vistoria preventiva, com a correção imediata de eventual situação de risco. Trata-se de medida simples, preventiva e de relevante interesse público, capaz de evitar acidentes e preservar a integridade física dos usuários dos espaços esportivos municipais.

Sala das Sessões da Câmara, 07 de outubro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

VEREADOR WERNER WIEBUSCH (FIF)